

LIDO EM SESSÃO
Em, 23 / 05 / 23

1º Secretário



A PUBLICAR

Em, 23 / 05 / 23

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 019/2023

“Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Praia de Pontas de Pedra e dá outras providências”.

Art.1º- Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade filantrópica e de assistência social, denominada Associação dos Moradores da Praia de Pontas de Pedra. Com sede na Rua do Meio, s/n, Ponta de Pedras, Goiana-Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.741.931/0001-40.

Parágrafo Único. Ficam assegurados á entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por Lei, nos termos da legislação vigente.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 18 de Abril de 2023.


Ver. PEDRO HENRIQUE

PUBLICADO
Em, 23 / 05 / 23
Funcionário:
Matrícula:



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Associação dos Moradores da Praia de Pontas de Pedra, com sede e foro na cidade de Goiana. Trata-se de uma Associação Civil, inscrita na Receita Federal desde 07 de agosto de 1995, que vem desenvolvendo com muita dedicação as importantes finalidades e objetivos previstos em seu estatuto.

A entidade é uma instituição sem fins lucrativos que tem a finalidade de representar e prestar quaisquer serviços que possam promover o desenvolvimento e assistência aos associados e moradores desta localidade de Ponta de Pedras, em seus aspectos educacionais, culturais, sociais, agrícolas, tecnológicos, jurídicas, econômicas e financeiras. Visando a produção de emprego e renda de forma a proporcionar uma melhor qualidade de vida a seus associados. A referida Entidade necessita do reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Municipal.

Conforme documentação que acompanha o Projeto de Lei, a Associação tem por finalidades principais desenvolver ações sociais em prol dos moradores da localidade de Ponta de Pedras e adjacências, abrangendo a defesa dos direitos a eles inerentes, evidenciando assim o interesse público que justifica a aprovação do presente projeto.

A comunidade de Ponta de Pedras, localizada no município de Goiana, litoral Norte do Estado de Pernambuco, tendo como uma das principais fontes de trabalho e renda: a coleta de mariscos, a pesca artesanal, a agricultura familiar e o artesanato, entre outros. Nesse contexto, Associação dos Moradores da Praia de Pontas de Pedra, assumem funções representativas junto às esferas públicas; ela é compreendida pelo seu papel estruturador na formação dos grupos e não apenas como um elemento de sua organização social.

E importante registrar que todas as pessoas que dirigem a Associação prestam seus serviços à comunidade de forma voluntária, ou seja, não recebem qualquer vantagem, bonificações ou salários. Além disso, no desenvolvimento das atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas, a entidade destina a totalidade de sua renda os fins estuários.

Outrossim, a declaração de utilidade pública é o principal requisito que a associação precisa para ter acesso à convênios, fomentos, parcerias, e tantos outros junto aos órgãos públicos.



Na comunidade de Ponta de Pedras, ressaltamos a importância dos pontos turísticos, belezas naturais, além de ser a praia mais frequentada de todas do município. É lá que fica a Ponta do Funil, o ponto mais oriental do estado de Pernambuco. Possui ondas fracas, areia fina e diversas colônias de algas na água.

Em Pontas de Pedras é fácil de encontrar vários barcos de pescadores ancorados perto da costa. É a praia mais famosa de Goiana, sendo também a mais badalada, recebendo milhares de turistas no verão. Possui um calçadão para a realização de eventos, bares, restaurantes e quiosques padronizados na beira-mar. Outros atrativos da localidade são o Farol de Ponta de Pedras, datado de 1918, e os mergulhos no fundo do mar para avistar os destroços do Vapor Bahia, que naufragou entre 12 a 18 milhas da costa, em 1887. Ponta de Pedras localiza-se no oeste do município, a 48 km do centro de Goiana e 70 km da capital do Estado, Recife.

Com base nessas informações sociais, culturais e turísticas é que entendemos pela necessidade de declarar a Associação dos Moradores da Praia de Pontas de Pedra, como de utilidade pública, motivo pelo qual conto com a anuência de todos os Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 18 de Abril de 2023.


Ver. PEDRO HENRIQUE



Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Goiana, sobre o Projeto de Lei 019/2023, de autoria do Vereador Pedro Henrique, que "Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Praia de Pontas de Pedra e dá outras providências".

O Projeto de Lei número 019/2023, da autoria do Vereador Pedro Henrique, cuja proposta é a de que seja declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Ponta de Pedras neste Município,

encontra-se neste Colegiado, para análise e parecer. **É O RELATÓRIO.**

ANÁLISE

Tendo sido designada para a relatoria da propositura pelo Presidente desta Comissão, Vereador Carlos Viégas Júnior, após analisar o conteúdo da matéria e sua justificativa, em cumprimento aos princípios regimentais oferecemos o Relatório e ao final o Voto do Relator e Parecer desta Comissão.

A matéria ora analisada se encontra redigida regularmente e atende as regras técnicas do processo legislativo; observa as normas ortográficas e se acha amparada nos ditames da constitucionalidade e da legalidade.

VOTO

Concluída sua análise, entendemos não haver óbices na sua admissibilidade, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente pela sua tramitação normal e sugerimos sua aprovação, no que esperamos ser acompanhado pelos demais membros desta Comissão, assim como, dos nobres colegas Vereadores desta Casa. **É O PARECER.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 25 de maio de 2023

Ver. Carlos Viégas Júnior / Presidente

Ana Diamante
Ver^a Ana Diamante/Relatora

Mário do Peixe
Ver. Mário do Peixe/Membro



Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Goiana, sobre o Projeto de Lei 019/2023, de autoria do Vereador Pedro Henrique, que “Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Praia de Pontas de Pedra e dá outras providências”.

O Projeto de Lei número 019/2023, da autoria do Vereador Pedro Henrique, cuja proposta é a de que seja declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Ponta de Pedras neste Município,

encontra-se neste Colegiado, para análise e parecer. **É O RELATÓRIO.**

ANÁLISE

Tendo sido designada para a relatoria da propositura pelo Presidente desta Comissão, Vereador Carlos Viégas Júnior, após analisar o conteúdo da matéria e sua justificativa, em cumprimento aos princípios regimentais oferecemos o Relatório e ao final o Voto do Relator e Parecer desta Comissão.

A matéria ora analisada se encontra redigida regularmente e atende as regras técnicas do processo legislativo; observa as normas ortográficas e se acha amparada nos ditames da constitucionalidade e da legalidade.

VOTO

Concluída sua análise, entendemos não haver óbices na sua admissibilidade, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente pela sua tramitação normal e sugerimos sua aprovação, no que esperamos ser acompanhado pelos demais membros desta Comissão, assim como, dos nobres colegas Vereadores desta Casa. **É O PARECER.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 25 de maio de 2023

Ver. Carlos Viégas Júnior / Presidente

Ver.^a Ana Diamante / Relatora

Ver. Mário do Peixe / Membro